

# CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema  
Mato Grosso do Sul  
CNPJ 14.173.522/0001-08

## **RESOLUÇÃO Nº 029, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Designa a Comissão de licitação para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE).**

O PRESIDENTE DO CODEVALE, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

Art. 1º O **caput** do art. 1º da Resolução nº 029, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

IV - Cleia Aparecida Colodetto Soares, CPF n. 367.878.921-87 – RG n. 339.783” (AC)

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 029, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único. A designação das servidoras referidas nos incisos I, II, III e IV do **caput** dar-se-á tão somente em relação aos atos necessários à realização da presente licitação, desde o recebimento de envelopes, credenciamento, análise de propostas e análise de habilitação até a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.”(NR)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2020.

---

**ÉDER UILSON FRANÇA LIMA**  
**PRESIDENTE**